

Nº: 0011/CONV/2015  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, NA  
FORMA ABAIXO:**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, RG: 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias, Senhor **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º **CNPJ: 76.017.474/0001-08**, com sede na Av. Dr. João Candido, n.º 380 neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **EVANI CORDEIRO JUSTUS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011, conforme ATA de RD n.º 07/2015 de 04.02.2015 e processo protocolado sob n.º 13.484.128-1, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Guaratuba, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 230 lotes, integrantes do bairro Caieiras, objeto da matrícula n.º 26840 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá à COHAPAR:**

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;



- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município;
- f) Prestar apoio técnico no tocante à elaboração do levantamento planialtimétrico e topografia das áreas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

#### **Caberá ao Município:**

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sr.<sup>a</sup> Catherine Julia Carvalho, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

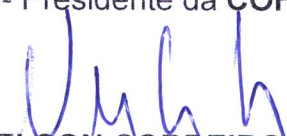
Curitiba, 05 de fevereiro de 2015.



**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeito Municipal de **GUARATUBA**




**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

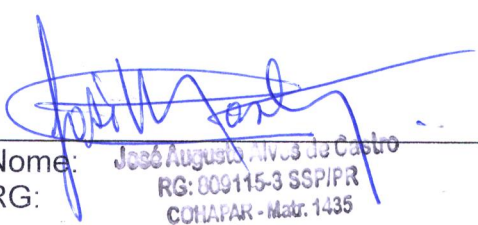


**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor de Regularização Fundiária e  
Relações Comunitárias da **COHAPAR**

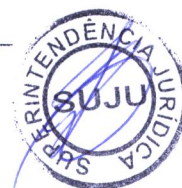
Testemunhas:



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**  
RG: **5.058.493-3**



Nome: **José Augusto Alves de Castro**  
RG: **009115-3 SSP/PR**  
**COHAPAR - Matr. 1435**



**UNIOESTE – Campus de Cascavel – Aditivo de Contrato Contratada: Auto Fossa Aca pulco Ltda.**  
**Objeto:** Este Termo Aditivo II tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 02/2013. Fica prorrogado para 12 meses contados a partir do dia 18/03/2015. Data de Assinatura: 06 de Março de 2015.

R\$ 24,00 - 15541/2015

**Contrato nº 001/2015 – Pregão Presencial nº 003/2015. CONTRATANTE:** Unioeste - Campus de M.C.Rondon. **CONTRATADA:** Auto Posto Tonin Ltda. – CNPJ Nº 04.336.816/0001-41. **OBJETO:** Aquisição de Combustível para abastecimento da frota da Unioeste – Campus M. C. Rondon. **VALOR:** **Descontos:** Gasolina Comum, com percentual de 3,0 (três por cento), Alcool Comum, 3,0 (três por cento) e Óleo Diesel S10, 2,0 (dois por cento), **Total 8,0 (oito por cento), para o Lote 1. ASSINATURA: 03/03/2015 - VIGÊNCIA:** 12 meses A partir de: 15/03/2015. - **RECURSO FINANCEIRO:** Dot. Orçamentária: 4534.12364084127, Rubrica: 33.90.30.40 – Fontes Dvs. M. C. Rondon, 05/03/2015. Paulo José Koling – Diretor Geral de Campus.

R\$ 72,00 - 15306/2015

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/15 - Processo n.º 44.502/14 - **CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - **CONTRATADA:** Campbell Scientific do Brasil Ltda., no valor total de R\$ 12.500,00 - **OBJETO:** Aquisição de equipamento para o Convênio 868/2012 - CAPES Pró-Equipamentos - Identificação da Despesa: Equipamento; Dotação Orçamentária: 4534.12364084.127; Elemento de Despesa: 44.90.52.35; Recursos: Fonte 281 - AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 - Autorizado e Ratificado em 05 de março de 2015, por Paulo Sérgio Wolff (Reitor da UNIOESTE).

R\$ 72,00 - 15236/2015

**UNIOESTE – CAMPUS DE CASCAVEL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PROCESSO Nº 1/2015.** Objeto: Registrar Preços, para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e Café. Ata de Registro 02/2015 empresa CASA DAS LÂMPADAS LTDA – ME com o valor de R\$ 13.704,54, Ata de Registro 03/2015 - empresa LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP com o valor de R\$ 34.645,97, Ata de Registro 04/2015 empresa ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com o valor de R\$ 22.034,05, Ata de Registro 05/2015 empresa STRZECIAK & CIA LTDA com o valor de R\$ 10.570,00. Validade da Ata 12 meses da data de Assinatura. Diretor-geral: Alexandre Almeida Webber. Cascavel, 05 de março de 2015.

R\$ 72,00 - 15333/2015

**Extrato de Aditivo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2014.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos diversos (...), para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP. Aditamento de 25% da qtd de total dos seguintes itens: Item 2: no valor unitário de R\$ 22,90, total de R\$ 2.862,50 para 125 Tb. – Empresa: Dutramed Distrib. Ltda. Item 8: no valor unitário de R\$ 17,10, total de R\$ 342,00 para 20 Cp. Item 116: no valor unitário de R\$ 0,49, total de R\$ 49,00 para 100 Cp – Empresa: Licimed Distrib. de Med. Correlatos e Prod. Med. Hospitalares. Item 17: no valor unitário de R\$ 37,73, total de R\$ 188,65 para 5 FA. Item 105: no valor unitário de R\$ 14,77, total de R\$ 1.846,25 para 125 FA. – Empresa: Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda. Item 18: no valor unitário de R\$ 0,48, total de R\$ 1.800,00 para 3.750 Am. Item 22: no valor unitário de R\$ 1,48, total de R\$ 814,00 para 550 Tb. Item 26: no valor unitário de R\$ 0,22, total de R\$ 275,00 para 1.250 Cp. Item 40: no valor unitário de R\$ 1,30, total de R\$ 162,50 para 125 Fr. Item 59: no valor unitário de R\$ 3,45, total de R\$ 258,75 para 75 Tb. Item 84: no valor unitário de R\$ 11,59, total de R\$ 2.028,25 para 175 FA. Item 90: no valor unitário de R\$ 0,52, total de R\$ 156,00 para 300 Fr. Item 93: no valor unitário de R\$ 0,85, total de R\$ 850,00 para 1.000 Am. – Empresa: Comercial Cirur. Rioclarense Ltda. Item 42: no valor unitário de R\$ 0,17, total de R\$ 10.625,00 para 62.500 Am. – Empresa: Medilar Imp. Dist. Prod. Med. Hosp. Ltda. Item 76: no valor unitário de R\$ 4,80, total de R\$ 1.320,00 para 275 Am. Item 114: no valor unitário de R\$ 3,75, total de R\$ 2.812,50 para 750 FA. – Empresa: União Química Farm. Nacional S/A. Item 76: no valor unitário de R\$ 10,50, total de R\$ 1.438,50 para 137 Un. – Empresa: Cointer Mat. Med. Hosp. Ltda. Item 83: no valor unitário de R\$ 2,10, total de R\$ 11.550,00 para 5.500 FA. Item 126: no valor unitário de R\$ 11,10, total de R\$ 41.625,00 para 3.750 FA. – Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda. Cascavel, 06 de março de 2015. – Luiz Sérgio Fetteback – Ordenador de Despesa.

R\$ 192,00 - 15570/2015

**O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP,**

devidamente representado pelo Dir. Geral Luiz Sérgio Fetteback, com fundamento legal, no artigo 33, inciso I, da Lei 15.608/2007, torna público que pretende renovar o Contrato 029/2014 com a empresa Macom Instr. Cirúrgico Ind. Ltda. para manutenção corretiva de perfuradores ósseos pneumáticos canulados e serras ósseas, com fornecimento de peças, marca Macom, modelo MA 9000, tombos n.º: 07004900 a 07004905, 07005365, 07005366. Diante disso comunica a todos os interessados que, no prazo de três (03) dias contados da data desta publicação, encaminhem documentação comprobatória da comercialização, assistência técnica, garantias, serviços de manutenção, que serão objeto da renovação contratual, para análise da UNIOESTE. Cascavel, 06 de março de 2015. Luiz Sérgio Fetteback – Ordenador de Despesa.

R\$ 72,00 - 15331/2015

**Empresas Públicas****ELEJOR**

Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S/a.  
CNPJ 04.557.307/0001-49  
NIRE 41.300.019.550

14ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de março de 2015, às 10h00min, na Sede Social da empresa, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar, n.º 2021, Juvevê, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.  
Deliberação prevista no art. 152 da Lei n.º 6404/76.  
Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.  
Destinação do Excesso de Saldo das Reservas de Lucro (art. 199 da Lei 6.404/76).  
Outros assuntos.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ LUPION NETO  
Presidente do Conselho de Administração

R\$ 168,00 - 14554/2015

**Sociedades de Economia Mista****BADEP**

Extrato de Contratos de Seguro  
Apólices n.ºs: 9121358-5 e 9786419-1

Contratada: Zurich Minas Brasil Seguros S/A.  
CNPJ/MF nº 17.197.385/0001-21.

Objeto: Seguro Edifício-Sede e Casas Anexas.

Valor Total: R\$ 6.999,93 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Vigências: Apólice nº 9121358-5, de 10.01.15 a 10.01.16.  
Apólice nº 9786419-1, de 26.01.15 a 26.01.16.

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Previsão Orçamentária: Recursos Próprios do BADEP.

Ordenador da despesa: Rafael Moura de Oliveira - Liquidante.

R\$ 96,00 - 15516/2015

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR  
CONTRATO Nº 007/2015

Protocolo: 13.489.588-8

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malote para as Unidades de Curitiba, Maringá, Foz do Iguaçu, Cascavel e Londrina, para o período de 60 (sessenta) meses.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

VIGENCIA: 24/02/2020 23/02/2020 - VALOR: R\$ 10.000,00

Eliana Abrahão Raad - Diretora Presidente em exercício

R\$ 72,00 - 15036/2015

**COHAPAR**

Extrato do Convênio nº 0011/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Guaratuba.

Objeto: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Guaratuba, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de até 230 lotes, integrantes do bairro Caieiras, objeto da matrícula nº 26840 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais.

Data: 05.02.2015 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 07/2015 de 04.02.2015. Processo: 13.484.128-1.

R\$ 72,00 - 15382/2015